



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 203

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2407
ADVOCACIA GERAL	2408
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2408

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 143/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 23 a 27/11/2020 aos servidores relacionados, que irão participar de treinamento em atualização de funcionalidade e requisitos para operacionalização de uso em excelência do Sistema de Folha de Pagamento utilizado por esta ALE-RO, na Empresa Publicenter, em Uberlândia - MG, conforme processo nº 2008/2020-e.

Matricula	200165499
Nome	Ailton Jose da Silva
Cargo	Ger.de Gest.de Pers. e Flpgt
Lotação	Dep.de Gest.de Pessoas

Matricula	200168090
Nome	Bruno Franca Barros
Cargo	Assessor
Lotação	Dep.de Gest.de Pessoas

Porto Velho - RO, 18 de Novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 144/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 18 a 21/11/2020, ao Deputado Estadual ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, cadastro nº 200165394, conforme processo nº 3349/2020-e. Porto Velho - RO, 18 de Novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 145/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 18 a 21/11/2020, ao servidor relacionado, que irá assessorar o Deputado Estadual ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, em reuniões com o Senador Confúcio Moura, na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 3349/2020-e.

Matricula	200165432
Nome	Mario Rodrigues Leite
Cargo	Chefe Gab. Deputado
Lotação	Dep. Isequiel Neiva

Porto Velho - RO, 18 de Novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Ronilson Melo da Cruz*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leônico Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

ATO Nº 2411/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

IVANA MELO VIANA DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-02, do Gabinete do Secretário Legislativo – Secretaria Legislativa, a partir de 30 de novembro de 2020.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 473, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Resolução nº 360, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Termo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidades por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º da resolução nº 360, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. Identificado o dolo ou má fé na conduta do servidor infrator, a confissão formal e circunstanciada do fato e a ausência de violência ou de grave ameaça contra pessoa poderão ensejar a aplicação do TCA, quando o dano causado ao erário ou a terceiros for integralmente reparado, bem como, quando o titular do bem tutelado não haja formulado representação formal contra o infrator."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de novembro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON 1ª Vice-Presidente

Deputada CASSIA MULETA 2ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário

Deputado DR. NEIDSON 2º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA 3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS 4º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta o § 11 ao artigo 2º da Resolução nº 361, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD, como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 11 ao artigo 2º da Resolução nº 361, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"**Art. 2º**

§ 11. Identificado o dolo ou má fé na conduta do servidor infrator, a confissão formal e circunstanciada do fato e a ausência de violência ou de grave ameaça contra pessoa poderão ensejar a aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD, quando o dano causado ao erário ou a terceiros for integralmente reparado, bem como, quando o titular do bem tutelado não haja formulado representação formal contra o infrator."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de novembro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON 1ª Vice-Presidente

Deputada CASSIA MULETA 2ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário

Deputado DR. NEIDSON 2º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA 3º Secretário

Deputado EDSON MARTINS 4º Secretário

ATO Nº P/046/2020-P/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em consonância com o Requerimento nº 1.360/2020, aprovado na Sessão Plenária de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020**

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 200, no dia 16 de novembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de agosto de 2020 a 29 de novembro de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

DISPOSIÇÃO GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado à fl. 21 (vinte e um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.020 da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado à fl. 21 (vinte e um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.020 da Advocacia Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/CP/RO
Processo Administrativo nº 009672/2020-66 – TCDE – 130/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, por meio de seu Pregoeiro, designado através do ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes do pregão supracitado, que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos utilitários**, a pedido do **Superintendência de Logística**, em face de Pedido de Impugnação, houve correção no Edital e seus anexos, a saber:

DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA:

Onde se lê:	2.1.1 Especificação do objeto – Veículo.....
Leia-se:	2.1.1 Especificação do objeto - Veículo Utilitário grande –Tipo (SUV), zero KM , 04 quatro portas, com 03 anos de garantia, ou 100.000KM, Transmissão automática, de 4 a 9 marchas, tração 4x4, Direção hidráulica, freios traseiros e dianteiros disco ventilado, combustível diesel, suspensão dianteira e traseira, com barras de estabilidade e roda independente, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, airbag de motorista, passageiro e lateral, distribuição eletrônica de frenagem, alarme, freios ABS, 7 lugares, piloto automático, MP3, entrada USB, rádio AM/FM, desembaçador traseiro, vidros elétricos dianteiros e traseiros, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina. Torque 43,9. Tanque de 68 litros, motorização 2.0, potência 177 CV, cilindrada 2.422, com aplicação de películas de proteção solar, e seguro total para todos os veículos, os mesmos deverão ser na cor branca ou preta. Garantia de fábrica de 36 (trinta e seis) meses. Ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega. Veículo novo-Zero Km (0-Km). A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia faz jus a benefícios fiscais: SUFRAMA

Em face do exposto, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, logo, a sessão inaugural dar-se-á no dia **01 de dezembro de 2020, às 09h00** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO